

DECRETO Nº 6.646, de 30 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Remanejamento N
Cód. Red	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Data
Cód.Reduz.			
Origem			
146	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
501		1.05.0.04.122.0029.2156 .31901100.15000000	
Soma:			
Anulação de Créditos			Data
Cód. Reduz.Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
Origem			
501	1	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 1.13.3.08.241.002 5.1127.33903900.1669000 4	

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL